PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.726, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.021.744,00 (sete milhões, vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 7.021.744,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1040.0000 - Construção do Centro de Hemodiálise
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 7.021.744,00
F.R.: 1.631
1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.631, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 7.021.744,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1040	4.4.90.51	1.631	R$ 7.021.744,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDENCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.631	R$ 2.553.660,00	R$ 0,00	R$ 9.575.404,00	R$ 7.021.744,00

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2024.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito em Exercício**, em 20/02/2024 às 10:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2151861** e o código verificador **ACA223EC**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/02/2024**, edição **534 suplem**, página **36** e código verificador **16750**.

Referência: Processo nº 19-1448/2024. Docto ID: 2151861 v1